GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Grupo de Transporte - SEFIN-GT

Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 168/2026/SEFIN-GT

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Tal solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei n.º 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, (...).
>
> (...)
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...)

1.2. De igual forma, a demanda está alinhada ao Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021:

> Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:
>
> I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;
>
> II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência;
>
> III - autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação; (...)
>
> Parágrafo único. O documento de formalização de demanda deverá, na medida do possível conter os seguintes elementos:
>
> I - a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
>
> II - a quantidade de serviço a ser contratada;
>
> III - a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
>
> IV - a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 10.

2. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. Gerência de Administração e Finanças

2.2. Grupo de Transporte

2.3. **Fica designado por esta demanda o seguinte servidor:**

2.3.1. Nome: Anderson Pinheiro de Souza

2.3.2. E-mail: anderson.pinheiro@sefin.ro.gov.br

2.3.3. Setor: Grupo de Transporte

2.3.4. Cargo: Chefe de Núcleo V

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a solicitação de aquisição de veículos elétricos, objeto de análise e tramitação no Processo nº 0030.001041/2026-11, não obteve êxito em sua conclusão, justifica-se a abertura de um novo procedimento de contratação, com vistas a viabilizar a aquisição dos referidos veículos e dar continuidade à iniciativa de modernização e ampliação da frota oficial desta Secretaria. Nesse sentido, considerando também o cenário atual de crescente demanda por veículos destinados ao atendimento das atividades institucionais da Secretaria de Estado de Finanças, têm sido recorrentes as dificuldades na disponibilização e alocação de veículos para operações fiscais, sobretudo em ações simultâneas e de grande porte, que exigem a mobilização de diversas equipes em diferentes regiões do Estado. Esse cenário evidencia a necessidade de aprimoramento da estrutura de transporte, mediante a adoção de soluções que ampliem a capacidade operacional e promovam maior eficiência na utilização dos recursos públicos. Nesse contexto, considerando a diversidade das atividades desempenhadas pela Receita Estadual e as particularidades territoriais e logísticas de Rondônia, a aquisição de veículos elétricos apresenta-se como uma alternativa estratégica para a modernização e renovação gradativa da frota oficial, especialmente para atendimento das demandas administrativas, institucionais e dos deslocamentos urbanos e regionais compatíveis com a autonomia desses veículos. Sua implementação poderá contribuir para a redução das despesas com combustíveis, a

diminuição dos custos de determinadas manutenções, o aprimoramento do controle dos gastos operacionais e a adoção de práticas ambientalmente sustentáveis, sem prejuízo da manutenção de veículos com configurações mecânicas específicas para as atividades fiscais que demandem maior autonomia, tração ou capacidade de circulação em terrenos adversos.

3.2. A renovação periódica da frota oficial encontra fundamento nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal. Nessa perspectiva, a incorporação de veículos elétricos, quando demonstrada sua viabilidade técnica e econômico-financeira, constitui medida de gestão patrimonial responsável, voltada à otimização dos recursos públicos, à modernização dos meios de transporte e à melhoria das condições necessárias à execução das atividades institucionais. Dessa forma, a aquisição de veículos elétricos não representa apenas a substituição de veículos convencionais, mas uma iniciativa de modernização da gestão da frota, com potencial de redução dos custos operacionais ao longo de sua vida útil, maior previsibilidade das despesas e fortalecimento da eficiência administrativa, contribuindo para assegurar melhores condições de atendimento às necessidades operacionais da SEFIN.

3.3. Conforme Capítulo 87 do Anexo III da Instrução Normativa RFB n.º 1700, de 14 de março de 2017, os veículos são bens sujeitos à rápida desvalorização de mercado e á elevada depreciação contábil:

- Taxa anual de depreciação: 20%
- Vida útil contábil estimada: 5 (cinco) anos.

3.4. Tal parâmetro é amplamente adotado pela Administração Pública como referência objetiva para avaliação da permanência econômica de veículos no **ativo imobilizado**. A manutenção de bens significativamente depreciados, sob a ótica, indica perda de eficiência econômica e aumento do risco de antieconomicidade.

3.5. Além da depreciação contábil, os veículos sofrem com:

- **Depreciação física:** Desgaste mecânico, estrutural e eletrônico decorrente do uso intensivo;
- **Depreciação funcional:** Inadequação do veículo às necessidades atuais do órgão;
- **Obsolescência tecnológica:** Superação por modelos mais eficientes, seguros e econômicos.

3.6. Esses fatores são reconhecidos em boas práticas de gestão patrimonial e são especialmente relevantes em órgãos que operam em ambientes severos, como ocorre na atividades desenvolvidas por esta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em razão das condições climáticas, viárias e da grande extensão territorial.

3.7. Veículos oficiais constituem instrumento essencial para execução das atividades da SEFIN, notadamente:

- **Fiscalização tributária;**
- **Ações de repressão a ilícitos;**
- **Apoio técnico-operacional e;**
- **Deslocamento de equipes em áreas urbanas e rurais.**

3.8. A indisponibilidade veicular decorrente de falhas mecânicas impacta diretamente a capacidade do órgão, gerando prejuízos à arrecadação, à fiscalização e à eficiência administrativa.

3.9. A escolha por veículos elétricos, releva-se economicamente vantajosa, sobretudo para deslocamento urbanos e intermunicipais de curta distância, comuns às atividades administrativas desta pasta. Do ponto de vista econômico, destacam-se a redução do custo por quilômetro rodado, menor custo de manutenção e maior previsibilidade orçamentária. Já sob o aspecto ambiental e institucional, os veículos elétricos contribuem para a redução de emissões de poluentes e ruídos, além de como já mencionado, reforçam a imagem institucional do Estado alinhada a práticas de sustentabilidade, inovação e modernização da administração pública.

3.10. Cumpre destacar que a renovação da frota oficial, com a incorporação de veículos mais novos, modernos e ergonomicamente adequados, exerce impacto direto e positivo no nível de satisfação dos servidores, refletindo-se de forma concreta na qualidade, eficiência e produtividade institucionais. O veículo mais recente apresenta melhorias significativas em ergonomia com assentos com melhor suporte lombar e ajustes ergonômicos; Posição de condução adequada a longos períodos de uso; sistema de climatização mais eficientes e; redução de vibrações, ruídos e fadiga durante a condução.

3.11. Tais características são especialmente relevantes considerando que os servidores realizam deslocamentos frequentes e, muitas vezes, prolongados, inclusive em condições viárias adversas. A utilização de veículos ergonomicamente inadequados contribui para desconforto físico, fadiga excessiva e redução do rendimento, além de potencial aumento de afastamento por motivos de saúde relacionados a esforço repetitivo e posturas inadequadas. Sob a ótica administrativa, a disponibilização de meios adequados de trabalho, eleva o grau de satisfação e engajamento dos servidores e contribui para a valorização do ambiente labora.

3.12. O impacto de uma frota moderna, diversificada e tecnicamente adequada, atende aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, reduzindo o risco de antieconomicidade, decorrente da manutenção prolongada de bens já depreciados além da sua vida útil contábil. Tal iniciativa ainda reforça a imagem institucional da SEFIN como órgão moderno, eficiente e comprometido com boas práticas de gestão pública.

3.13. Ademais, servidores que operam veículos mais modernos tendem a apresentar maior zelo pelo patrimônio público, em razão da percepção de adequação e funcionalidade dos bens disponibilizados, o que contribui indiretamente para a redução de avarias, melhor conservação da frota e racionalização dos custos de manutenção.

3.14. Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de nova aquisição de veículos. O presente pleito tem por finalidade substituir parcialmente a frota adquirida em 2017, atualmente obsoleta e tecnicamente incompatível com as demandas vigentes, bem como complementar a aquisição realizada em 2022, a qual, à época, atendeu apenas parcialmente à renovação necessária da frota.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. DO OBJETO

4.1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de

Finanças, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	14329	Hatchback 4 portas e 5 lugares elétricos	Unidade	3

4.2. **DOS ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO**

4.2.1. A solução encontra-se descrita abaixo:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO (CARROCERIA)	COR PREDOMINANTE	MOTOR	TRANSMISSÃO	MECÂNICA	DIMENSÕES	EQUIPAMENTOS
01	Hatchback 4 portas e 5 lugares	Cores metálicas	Elétrico	Automático 2 Velocidades (frente + ré)	• Freio a disco ventilado dianteiro e traseiro sólido com sistema ABS (Sistema de Frenagem Antitravamento). • Suspensão dianteira independente tipo McPherson. • Suspensão traseira eixo de torção. • Direção elétrica. • Tração dianteira e/ou traseira. • potência de 90cv. • torque 15kgf/m. • Autonomia de 200km. • Conjunto de jante de aço R15. • Mola helicoidal.	• Distância do entre eixo 2500mm. • Altura do solo de 130mm. • Porta malas de 250 litros. • Peso máximo (TARA) 1800Kg. • Carga útil 300Kg.	• Airbags frontais. • Airbags laterais. • Alarme antifurto perimétrico. • Câmera traseira para manobras. • Cinto de três pontos para todos ocupantes. • Controle de estabilidade • Controle de tração. • Faróis com regulagem de altura. • Luz de condução diurna. • Sensor de estacionamento traseiro. • Estepe e/ou kit de reparo. • Ar-condicionado original de fabrica. • Trava automática das portas. • Ajuste do volante em altura e profundidade. • Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros. • Ajuste elétrico dos retrovisores. • Banco com regulagem de altura. • Destravamento interno/remoto do porta malas. • Destravamento interno da tampa de combustível. • Alças de segurança no teto.

							• Multimidia com conectividade com *apple car play* e *android auto.* • Computador de bordo. • tapete bandeja para todos os passageiros. • Carregador portátil. • Carregador *wallbox,* estação de recarga fixa. • Proteção insulfilme para vidros. • Capa de volante. • Quebra-sol.

4.2.2. Todos os veículos deverão ser entregues, emplacados, abastecidos, higienizados e licenciados em nome do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT.

4.3. **DA QUANTIDADE**

4.3.1. A presente aquisição visa adquirir 03 (três) veículos conforme especificações dos itens relacionados acima e distribuição:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			
CIDADE	**UNIDADE**	**VEÍCULO**	**QTD.**
Porto Velho	GT/ 1ªDRRE	Hatchback elétrico 4 portas e 5 lugares	03

4.4. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU ENTREGUE O BEM**

4.4.1. Não há um prazo preestabelecido para entrega do bem. No entanto, o prazo de entrega do objeto será de 60 dias corridos, a contar da data de entrega da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme solicitação e justificativa.

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

5.1. No que tange ao Plano de Contratações Anual – PCA/SEFIN, a presente demanda encontra-se no Plano de Contratações Anual - PCA da SEFIN de 2026, conforme tabela abaixo:

INSTRUMENTO	ID DO ITEM NO PCA	CLASSE/GRUPO	IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO
PCA/SEFIN/2026 (Link)	184	2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS	926329-3/2026

5.2. Já em relação ao planejamento estratégico da Sefin, a contratação está vinculada com o OKR 3 – Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores, e o KR 3.4 - Ações de saúde, bem estar e engajamento direcionadas aos servidores implementadas.

6. DA INDICAÇÃO DE SERVIDORES

6.1. Os servidores **Victor Raffael Maronari de Almeida,** matrícula n.º ******892 e **Anderson Pinheiro de Souza**, matrícula n.º ******201, junto com a equipe que será nomeada em tempo adequado, elaborará os documentos necessários para a verificação da viabilidade técnica e econômica desta aquisição.

7. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

7.1. A aquisição de veículos elétricos para compor a frota oficial da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN) proporcionará benefícios econômicos, operacionais, administrativos e ambientais, contribuindo para a modernização da estrutura de transporte institucional e para a utilização mais eficiente dos recursos públicos. Entre os principais resultados esperados, destacam-se: **Redução das despesas com combustíveis:** diminuição dos gastos com gasolina e diesel, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis e a exposição às oscilações de preços do mercado. **Redução dos custos de manutenção:** menor necessidade de determinadas manutenções mecânicas, como trocas de óleo, filtros e componentes relacionados aos motores a combustão, além de potencial redução do desgaste dos freios em razão da frenagem regenerativa. **Economia e eficiência energética:** melhor aproveitamento da energia consumida, possibilitando maior eficiência nos deslocamentos e melhor planejamento dos custos operacionais. **Maior controle das despesas:** possibilidade de monitoramento individualizado do consumo de energia elétrica por veículo, facilitando o acompanhamento dos custos e o planejamento orçamentário. **Redução dos impactos ambientais:** diminuição das emissões de poluentes pelo escapamento, redução da poluição sonora e menor dependência de combustíveis fósseis. **Modernização da frota institucional:** incorporação de tecnologias mais recentes, proporcionando melhores condições de utilização, conforto e segurança aos servidores. **Otimização da gestão de transporte:** redução da necessidade de abastecimentos convencionais e possibilidade de estabelecer rotinas programadas de recarga, contribuindo para o planejamento e controle da utilização dos veículos. **Fortalecimento da**

sustentabilidade institucional: alinhamento da SEFIN às práticas de responsabilidade socioambiental, inovação e modernização da Administração Pública. **Melhoria do planejamento financeiro:** maior previsibilidade dos custos de utilização dos veículos, permitindo comparar despesas com energia elétrica, combustível e manutenção.

8. DO ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informando que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão consoante as competências dessa unidade. Em caso de autorização, serão tomadas as medidas necessárias para início do processo licitatório.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Elaboração:

ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA

Chefe do Grupo de Transporte

SEFIN-RO

Revisão e Validação:

KALI MICHELINE DE OLIVEIRA

ATRE | Gerente de Administração e Finanças - Substituta

SEFIN-RO

Portaria nº 1052 de 30 de outubro de 2025 (0065904001)

F i c a **AUTORIZADA** pela autoridade competente a **abertura de processo** visando a aquisição de três veículos, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes. Ressalta-se que somente após a análise da melhor solução e preço, bem como das documentações pertinentes, será autorizada a contratação/aquisição do objeto.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

AFTE| Secretário de Estado de Finanças

SEFIN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Kali Micheline de Oliveira**, **Analista Tributário da Receita Estadual**, em 13/11/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA**, **Chefe de Núcleo**, em 13/11/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva**, **Secretário(a)**, em 13/11/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **78567736** e o código CRC **B9C0925E**.